



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2022. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVIII Edição Nº
1667

Projeto Jardinando Vidas inicia no próximo dia 28

Após o sucesso da primeira edição, o Projeto 'Jardinando Vidas' está de volta. A Secretaria de Meio Ambiente, em parceria com o Instituto de Eventos Ambientais (IEVA), vai realizar no próximo dia 28, quarta-feira, a aula inaugural do curso gratuito de formação em jardinagem. A aula acontecerá às 10h no Horto Municipal de Mangaratiba.

As inscrições continuam abertas. A Secretaria de Meio Ambiente (SMMA) está percorrendo nesta semana os distritos da cidade para realização do cadastro para as vagas disponíveis, que também pode ser feito pela internet no link <https://forms.gle/fsQvKyaCFQa-oFq6bA>. Para se inscrever basta apresentar comprovante de residência, RG e CPF.

Confira os dias que a equipe da SMMA estará nos distritos, sempre das 15 às 17h:

14/09 - Sahy - RJ 014 (em frente a Assopesca)

15/09 - Centro - Praça Robert Simões

16/09 - Conceição de Jacareí - Praça N.S. Da Conceição



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CONVIDA PARA A
2ª EDIÇÃO DO CURSO

projeto
Jardinando
idas

Curso gratuito de jardinagem básica
para maiores de 18 anos.

Aula inaugural dia 28/09
às 10h no Horto Municipal.

Inscrições abertas (link na legenda).

Sobre o Jardinando Vidas:

O curso de formação básica em jardinagem, Jardinando Vidas, é direcionado para moradores do município com 18 anos ou mais. Quem se inscrever, além de receber uniforme

e contar com os equipamentos para as aulas, vai aprender noções básicas de jardinagem; tratamento e preparo do solo; identificação de espécies de plantas; construção e manutenção de jardins públicos e

privados; tratamento de hortas e gramados; poda, rega e técnicas de irrigação; manejo sustentável; técnicas de compostagem com folhas secas e serrapilheira; e produção de húmus.

Atos da Prefeitura

PORTARIA Nº 1084 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 446 /2022 - PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder a servidora OTTILIA MARIA GUEDES MEDELLA, Professor II, Matrícula nº. 1059, Nível “D” Referência “5”. Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe Art. nº. 106, incisos I-IV da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c o Art. 6º da EC 41/03 e o reajuste o que dispões o Art. 109 da LC 33/2014 e Art. 7º da EC nº 41/03. Art. 56 § 6º da Lei nº 05/91. Conforme abaixo discriminado:

Vencimento	R\$ 3.186,59
Triênio(40%).....	R\$ 1.365,72
FGAA(FG-2)Incorporado	R\$ 227,70
Total.....	R\$ 4.780,01

Fundamentação:

1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019.

2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

3- O FGAA(FG-2) Incorporado está fundamentado na lei nº 142/1988.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 26 de agosto de 2022.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA ADM. Nº 2075 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Retificar o período de gozo de férias concedido a(o) servidor(a) SILVIA REGINA GAUDENCIO MONTEIRO, matrícula nº 2174, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, através da Portaria Adm. no 1767 de 29 de Julho de 2022, com efeito de 01/08/2022 a 30/08/2022 para 30/08/2022 a 28/09/2022.

PORTARIA ADM. N.º 2076 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0213/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ADENILDA DE SOUZA, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, a partir desta data .

PORTARIA ADM. N.º 2077 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0509/2022,

RESOLVE:

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	1º Secretário Cecilia Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Rômulo dos Santos Nogueira	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores: Ailton Soares Junior Alessandro Portugal Cecilia Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos
Procuradora Geral do Município Juraciára Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	
Controlador Geral do Município Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsorens	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	

Exonerar, o(a) Senhor(a) IRANY DA CONCEIÇÃO, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, a partir desta data .

PORTARIA ADM. N.º 2078 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0212/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) TALITA GOMES GUIMARAES, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, a partir desta data .

PORTARIA ADM. N.º 2079 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0218/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) VIVIANE BARBOSA DE SOUZA AGUIAR, do Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, a partir desta data .

PORTARIA ADM. N.º 2080 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0216/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) CARLA PRISCILA DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, a partir desta data .

PORTARIA ADM. N.º 2082 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de

suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0755/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JESSICA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, do Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, a partir desta data .

PORTARIA ADM. N.º 2083 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0290/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) POLIANA OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, a partir desta data .

PORTARIA ADM. N.º 2084 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0216/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) AMANDA FRANCISCO DA CONCEIÇÃO, do Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, a partir desta data .

PORTARIA ADM. N.º 2085 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0284/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JOSIANE PACHECO DE PONTES DOS SANTOS, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES

ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, a partir desta data .

PORTARIA ADM. N.º 2086 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0210/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) SILVANGE MARIA DA SILVA COELHO, do Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, a partir desta data .

PORTARIA ADM. N.º 2087 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0211/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) FABRICIA ALVES COUTINHO DE SOUZA, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, a partir desta data .

PORTARIA ADM. N.º 2088 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0216/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MARIA DAS GRAÇAS BALBINO DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, a partir desta data .

PORTARIA ADM. N.º 2089 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0217/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) PALOMA CORREA DA ROCHA, do Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, a partir desta data .

PORTARIA ADM. N.º 2090 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0314/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JOZE GOMES DE LIMA, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, a partir desta data .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 13 de setembro de 2022.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 2092 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 2060 de 12 de setembro de 2022, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1666, página 04, que exonerou o(a) Senhor(a) IAGO DOS SANTOS SILVA, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 12 de setembro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2093 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as Portarias nº 2329/21, 0686, 1162, 1163 e 1164 de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Processo Disciplinar, com a finalidade de apurar as responsabilidades de irregularidades administrativas e funcionais cometidas por Servidor Público Municipal no exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO que as demais regulamentações quando necessárias para melhor condução do Inquérito Administrativo serão reguladas por atos do Presidente da Comissão Processante, e homologados por

Portaria do Secretário Municipal de Administração, conforme disciplina o Regimento Interno da CPIA em seu art. 60, e por fim, CONSIDERANDO o Ofício nº 103/2022, de 05 de setembro de 2022, do Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, solicitando o sobrestamento do referido Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso, com base nos Princípios Constitucionais do Contraditório e Ampla Defesa, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através do Ofício nº. 1426/SMEEL/2022, sob o PAD nº 9298/2022, em desfavor de MARCELO LIMA DOS SANTOS.

Art. 2º Fica sobrestado o mencionado Processo Administrativo Disciplinar, até a conclusão/sentença da Demanda Judicial do Processo Nº: 0002325-18.2021.8.19.0030, suspendendo a contagem de prazo nesse período, inclusive para fins prescricionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

PORTARIA ADM. N.º 2094 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as Portarias nº 2329/21, 0686, 1162, 1163 e 1164 de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Processo Disciplinar, com a finalidade de apurar as responsabilidades de irregularidades administrativas e funcionais cometidas por Servidor Público Municipal no exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO que as demais regulamentações quando necessárias para melhor condução do Inquérito Administrativo serão reguladas por atos do Presidente da Comissão Processante, e homologados por Portaria do Secretário Municipal de Administração, conforme disciplina o Regimento Interno da CPIA em seu art. 60, e por fim,

CONSIDERANDO o Ofício nº 105/2022, de 13 de setembro de 2022, do Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, solicitando o sobrestamento do referido Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso, com base nos Princípios Constitucionais do Contraditório e Ampla Defesa, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através do Ofício nº. 06/CGGM/2022, sob o PAD nº 9241/2022, em desfavor de SERGIO ANDRE BRITO MANSO .

Art. 2º Fica sobrestado o mencionado Processo Administrativo Disciplinar, até a conclusão do tratamento terapêutico realizado pelo servidor

na Associação Clínica Terapêutica de Recuperação de Dependentes Redenção – CLITERE, suspendendo a contagem de prazo nesse período, inclusive para fins prescricionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

PORTARIA ADM. N.º 2095 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as Portarias nº 2329/21, 0686, 1162, 1163 e 1164 de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Processo Disciplinar, com a finalidade de apurar as responsabilidades de irregularidades administrativas e funcionais cometidas por Servidor Público Municipal no exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO que as demais regulamentações quando necessárias para melhor condução do Inquérito Administrativo serão reguladas por atos do Presidente da Comissão Processante, e homologados por Portaria do Secretário Municipal de Administração, conforme disciplina o Regimento Interno da CPIA em seu art. 60, e por fim,

CONSIDERANDO o Ofício nº 104/2022, de 13 de setembro de 2022, do Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, solicitando o sobrestamento do referido Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso, com base nos Princípios Constitucionais do Contraditório e Ampla Defesa, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através do Ofício nº. 813/SMEEL/2021, sob o PAD nº 6174/2021, em desfavor de VANIA DE CASTRO .

Art. 2º Fica sobrestado o mencionado Processo Administrativo Disciplinar, até a conclusão/sentença da Demanda Judicial do Processo Nº: 0004063-17.2016.8.19.0030, suspendendo a contagem de prazo nesse período, inclusive para fins prescricionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 14 de setembro de 2022.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 3282/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.722 DE 01 SETEMBRO DE 2021.**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE
MANGARATIBA”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.382/2021 - Lei Orçamentária Anual para 2022, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, no valor de **R\$ 552.280,49 (Quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos)**, de acordo com quadro abaixo:

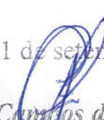
Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
102	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	135	R\$ 552.280,49
	TOTAL			R\$ 552.280,49

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei nº. 1.382 de 07 de dezembro 2021, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2022, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação conforme Art. 5º, Inc. III da Lei 1.382 de 07 de dezembro de 2021 – LOA 2022, oriundos de repasse do Royalties Lei nº 12.858/13.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 01 de setembro de 2022.


Alan Campos da Costa
Prefeito



**PREFEITURA DE MANGARATIBA / RJ
GUARDA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SIESP – SEÇÃO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA**

Curso: CURSO PARA FORMAÇÃO DO GPA – GRUPAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL		
Sigla: CFGPA / SIESP	Tipo: ESPECIALIZAÇÃO	Carga Horária: 480 H/A
SEÇÃO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA - SIESP		
- EMENTA -		

1) VISÃO GERAL:

O curso para Formação do Grupamento de Proteção Ambiental visa estabelecer protocolos para que, uma equipe multifuncional de agentes possam, desempenhar as atividades de natureza ambiental de maneira técnica e segura.

2) OBJETIVO ESPECÍFICO:

Formar guardas municipais em conhecimentos sobre o trabalho exercido por uma equipe, ou uma fração, que irão compor um Grupamento de Proteção Ambiental.

3) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- LEGISLAÇÃO AMBIENTAL
- FORMAÇÃO DE PATRULHA;
- FUNÇÕES DO GPA;
- ELABORAÇÃO DE PLANO DE OPERAÇÃO E EXECUÇÃO;
- COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL OU VEGETAÇÃO;
- COMBATE COM FACA E CORPO A CORPO;
- PROGRESSÃO EM ÁREA DE RISCO (PATRULHAMENTO RURAL);
- PRIMEIROS (S.O.S) EM AMBIENTE DE FLORESTA ;
- SOBREVIVÊNCIA EM AMBIENTE AQUÁTICO;
- SOBREVIVÊNCIA EM AMBIENTE OPERACIONAL DE FLORESTA;
- TÉCNICAS VERTICAIS;
- TRL – TESTE DE REAÇÃO PARA LIDERANÇA;
- NOÇÕES DE PROTEÇÃO DE AUTORIDADE;
- NOÇÕES DE BALÍSTICA;

Norberto Costa S. M. Costa
Secretário
Sec. Mun. Seg. e Trânsito

- MANUSEIO DE ARMAMENTO ORGÂNICO;

4) PRÉ REQUISITOS:

O candidato deverá estar no mínimo no "BOM COMPORTAMENTO", dentro de seu perfil funcional com a instituição a qual representa, deverá se apresentar na data prevista para executar o "TESTE DE APTIDÃO FÍSICA" onde nesta data, deverá também apresentar um atestado de saúde (ATUALIZADO) que o permita participar de atividades físicas de média intensidade, e ainda, o candidato deverá assinar o termo de responsabilidade.

ENXOVAL INDIVIDUAL:

1 CABO SOLTEIRO (VERDE);

1 FREIO EM OITO CLÁSSICO;

2 MOSQUETÕES PERA;

1 FITA TUBULAR 6 MM;

2 MUDAS DE FARDAMENTO OPERACIONAL (AZUL);

2 PARES DE COTURNO;

2 CANTIS;

01 LANTERNA (COM PILHAS);

01 PAR DE LUVA DE VAQUETA (PRETA);

2 MUDAS DE ROUPA (CIVIL);

MEDICAMENTOS DE USO PESSOAL (CASO O CANDIDATO ESTEJA EM USO).

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

CORRIDA DE 2 KM EM 20 MINUTOS;

FLEXÃO DE BRAÇO (3 TENTATIVAS, MASCULINO 20 REPETIÇÕES EM 1 MINUTO, FEMININO 15 REPETIÇÕES EM 1 MINUTO);

ABDOMINAL (20 REPETIÇÕES FEMININO EM 1 MINUTO, MASCULINO 25 REPETIÇÕES EM 1 MINUTO);

SUBIDA EM CORDA VERTICAL (3 METROS COM TRÊS TENTATIVAS);

FLUTUAÇÃO EM AMBIENTE AQUÁTICO (DE COTURNO, CALÇA E GANDOLA POR 1 HORA).

5) METODOLOGIA PEDAGÓGICA:

Exposições teóricas e práticas, culminando na participação do instrutor.
Treinamentos e simulados para avaliação e desenvolvimento prático.

6) AVALIAÇÃO

Os operacionais irão passar avaliações diárias, teórica e prática. Os que não

Norberto A. da S. M. Costa
Secretário
Sec. Mun. Seg. e Trânsito

alcançarem média final 6 (seis) serão submetidos a uma instrução de reavaliação culminando com mais duas avaliações.

7) RECURSOS

Será realizado em sala de aula (auditório da GM de Mangaratiba) e campo. Os materiais de uso coletivo serão ofertados pela Secretaria de Segurança e Trânsito através da SIESP, para consecução dos objetivos de conclusão do curso.

8) DESENVOLVIMENTO

1ª Fase – NIVELAMENTO

2ª Fase – TÉCNICAS E TÁTICAS ESPECIAIS

3ª Fase – OPERAÇÕES E DESMOBILIZAÇÃO

9) DATA DO TESTE FÍSICO DE ENTRADA AO CFGPA

Teste de Aptidão Física – 01 de novembro de 2022 – 08:00
(IMPRETERÍVELMENTE) na base do GPA Mangaratiba (levar tênis, short e camiseta, uniforme completo, calça, coturno e gandola)

10) INÍCIO DO CURSO

Início – 06 de novembro de 2022;
Término – DISCRISIONÁRIO.

OBS: OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SEDE DO GPA DE MANGARATIBA A 00:00 (IMPRETERÍVELMENTE) DA MADRUGADA DO DIA 06 DE NOVEMBRO PARA 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

11) CARGA HORÁRIA:

480 HORAS AULA

12) PÚBLICO ALVO

Guarda municipal de Mangaratiba e coirmãs

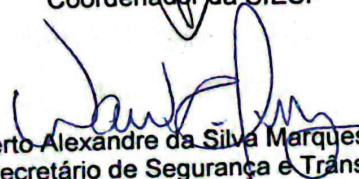
13) CORPO DOCENTE:

SIESP – Seção de Instrução Especializada;

Associação Brasileira de Resgate;

Instrutores convidados.


Cilza da Silva Neto
Coordenador da SIESP
Cilza da Silva Neto
Coordenador da SIESP


Norberto Alexandre da Silva Marques Costa
Secretário de Segurança e Trânsito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer



Prefeitura
MANGARATIBA
Cuidando da nossa Cidade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente Processo Administrativo nº 4444/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 036/2022, visando o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos, com reposição de peças, para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, conforme os itens Adjudicados às fls. 504 e em favor da empresa abaixo.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
IRIS PROJETOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 31.787.37/0001-01	R\$ 1.077.800,00

Perfazendo o valor total de **R\$ 1.077.800,00** (um milhão, setenta e sete mil e oitocentos reais).

Mangaratiba, 12 de setembro de 2022.

BRENA DA COSTA MAIA
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Portaria nº 020/2021



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.252/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no caput do art. 25 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no inciso I do artigo 26 do anexo I do Decreto Nº 9.982, de 20/08/2019 e em cumprimento ao inciso I do art. 21, da Lei de 8.666/1993, e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2022 SMASDH, conforme abaixo descrito:

Fundamentação legal: art. 25, Caput, da Lei n. 8.666/93.

Favorecido: Obra de Recuperação e Assistência Social GETSEMANI-CNPJ Nº 36.066.967/0001-13;

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços fornecidos pela Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, Obra de Recuperação e Assistência Social GETSEMANI.

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 12 de setembro de 2022.

Eduardo Ferreira Jordão
Secretário de Assist. Social
e Direitos Humanos
Cód.: 73359

Eduardo Ferreira Jordão
Secretario Municipal de Assistência Social
e Direitos Humanos



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 08/2022

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Assembleia Ordinária realizada em 23 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais, por força da Lei Municipal N.º 034 de 20 de dezembro de 1991 c/c Lei nº 224 de julho de 2000 e o Regimento Interno.

CONSIDERANDO a doação recebida da **Empresa VALE S/A - CNPJ: 33.592.510/0001-54**, sediada na Praia de Botafogo, nº186, sala: 1901-Bairro Botafogo - Rio de Janeiro/RJ;

CONSIDERANDO o **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CNPJ: 17.507.410/0001-26**, situado na Rua Coronel Moreira da Silva, nº91 - Centro - Mangaratiba/RJ, recebe sob recibo nº001/2021 de 09 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Termo de Parceria para execução do Plano de Ação com as **Secretaria Municipal de Educação - SMEEL e Secretaria Municipal de Saúde - SMS**

CONSIDERANDO o ordenador de despesa do Fundo Municipal de Apoio a Política da Pessoa Idosa o **Sr. EDUARDO FERREIRA JORDÃO** - Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

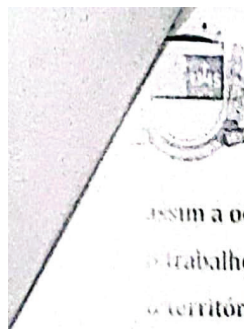
RESOLVE:

Art.1º - Deliberar e Aprovar a execução das **ações 2, 4, 6 e 7** com a aplicação de recurso do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA.**

I - AÇÃO 2: Reestruturação dos serviços e programas de oferta de atividades, sociais, lúdicas, culturais e esportivas para crianças e adolescentes; **SMASDH e SMEEL**

-Ampliação, construção e fortalecimento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV destinados ao público infanto-juvenil de modo a garantir a eficácia das ações; Expandir o atendimento e zelar pela frequência da faixa etária de 0 a 6 anos de idade na oferta desses serviço nos espaços dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), prevenindo

Rua Coronel Moreira da Silva, nº 91, Centro - Mangaratiba/RJ CEP: 23.860-000
Tel.: (21)-2789-6014
acaosocial@mangaratiba.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Assim a ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil; Zelar para que estas ações cheguem até as regiões de difícil acesso, inclusive o território das ilhas, com a atuação das equipes volantes, que poderão adaptar os serviços às condições locais específicas desde que respeitados os objetivos.

Garantir que adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, sejam incentivados a participarem dessas atividades como forma de contribuir na construção ou reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional.

- Realizar em data significativa para os direitos da criança, campanha de informações e sensibilização da sociedade sobre a importância do brincar. Esta ação será realizada com o apoio das escolas públicas que oferecem educação infantil, através de reuniões ou palestras que tenham dinâmica de grupo dentre outras atividades com a presença de professores e pais. Poderá também ser desenvolvida com as entidades sociais ou SCFV's que atendem crianças de 0 a 6 anos ou de 7 a 14 anos, através de reunião de diálogo sobre a importância do brincar no processo de desenvolvimento das crianças.

SMASDH - Total R\$ 120.000,00

- Criação de uma biblioteca infanto-juvenil virtual em articulação entre as secretarias de Educação e Comunicação, favorecendo a divulgação da cultura regional, com conteúdo em formato acessível para atender criança e adolescente com deficiência.

- Aquisição de jogos e brinquedos para escolas de educação infantil e ensino fundamental de horário parcial.

SMEEL - Total R\$ 120.000,00

II - AÇÃO 4: Avaliar e garantir condições de acesso às unidades escolares e serviços sociais a crianças e adolescentes.

SMEEL - Total R\$ 35.000,00

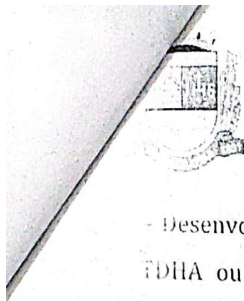
III - AÇÃO 6: Garantir recursos humanos, materiais e pedagógicos que possibilitem oferecer uma educação inclusiva aos alunos da educação infantil e ensino fundamental.

SMEEL - Total R\$ 285.000,00

IV- AÇÃO 7: Garantir atendimento nas especialidades de Psicologia, Fonoaudiologia e outras para atender as necessidades de crianças e adolescentes estudantes; **SMS e SMEEL**

Rua Coronel Moreira da Silva, nº 91, Centro – Mangaratiba/RJ CEP: 23.860-000
Tel.: (21)-2789-6014
acaosocial@mangaratiba.rj.gov.br

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

- Desenvolver ações para a oferta de apoio terapêutico especializado aos alunos com dislexia, TDAH ou outro transtorno de aprendizagem, visando a melhoria do processo de ensino-aprendizagem dos alunos e seu vínculo com os colegas e com a comunidade escolar;

- Estabelecer períodos de encontros para relações de troca de experiências entre as escolas e unidades locais de saúde para o estabelecimento de protocolo visando o encaminhamento de alunos que necessitem de atendimento individualizado especializado de crianças e adolescentes;

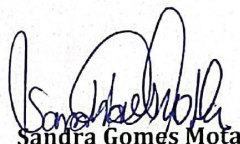
SMS - Total R\$ 50.000,00 - Transferência para o Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 12.349.225/0001-37 - Banco Bradesco - Agência: 00886 - C/C: 0010991-6

- Criar estratégias para que os membros da comunidade escolar (professores, demais profissionais e alunos) contribuam para que sejam reconhecidas e evitadas ocorrências de bullying, interações sociais preconceituosas e outros problemas que possam gerar dificuldades para um relacionamento ético e respeitoso nas escolas;

- Aquisição de materiais pedagógicos, jogos e equipamentos para uso no Centro Municipal de Atendimento Psicopedagógico - CEMAP.

SMEEL - Total R\$ 50.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.


Sandra Gomes Mota
CPF: 072.616.367-89
Presidente do CMDCA

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:

Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Jessica Mendes Rodolfo

Diagramação:
Claud Bernard

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal